

			Expeça-se
	REQUERIMENTO	Número/ XI (a)	Publique-se
X	PERGUNTA	Número <u>309)</u> / XI (2 ^a)	15103 12011
			O Secretário da Mesa
			rec

Assunto: Circular do Governo Civil de Portalegre enviada às autarquias do distrito a propósito da "Manifestação da Geração à Rasca"

Destinatário: Ministério da Administração Interna

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento de que o Governo Civil de Portalegre contactou as Câmaras Municipais deste distrito no sentido de saber se "Foi participada a realização, na área do respectivo distrito, de alguma manifestação associada à iniciativa vulgarmente designada por "Manifestação da Geração à Rasca", a ter lugar amanhã, dia 12 de Março?" e "quem são os promotores conhecidos e onde e a que horas terão elas lugar?", e "Mesmo que não tenha havido participação formal, é conhecida a realização de alguma manifestação (onde e a que horas)?".

Nunca é demais, pois, citar a CRP: "Os cidadãos têm o direito de se reunir, pacificamente e sem armas, mesmo em lugares abertos ao público, sem necessidade de qualquer autorização." e "A todos os cidadãos é reconhecido o direito de manifestação." (Artigo 45º da Constituição da República Portuguesa).

O direito de manifestação, bem como o de reunião, estão previstos no artigo 45°, da Constituição da República Portuguesa, não estando o seu exercício dependente de qualquer autorização. Estes direitos fundamentais só podem conhecer restrições ou proibições que sejam indispensáveis, adequadas e ajustadas, com respeito pelo princípio da proporcionalidade imposto pelo art.º18°, nº2 da Constituição, o que significa que só em casos muito limitados é que podem estabelecer-se restrições ou proibições.

Estranhamos por isso, que seja questionada a identificação dos promotores, inclusive no caso em que não tenha existido participação formal.





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio do Ministério da Administração Interna preste os seguintes esclarecimentos:

- 1. Tem o Ministério da Administração Interna conhecimento desta situação?
- 2. Houve orientação deste Ministério para que os Governos Civis realizassem este contacto?
- 3. Que outros Governos Civis o fizeram?
- 4. Qual o objectivo e o fundamento que sustentam esta circular?

Palácio de S. Bento, 11 de Março de 2011

A Deputada

Rita Rato

Rita Rato